LEI N° 1.559, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2010 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a Empresa Autopista Régis Bittencourt, utiliza-se do espaço de um terreno de 9.000,00 m^2, pertencente ao Poder Público Municipal, situado ao lado da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), na altura do Km 369 pista norte, denominado Loteamento Jardim Santa Rita do Ribeira.

§ primeiro – A autorização do espaço que dispõe o "caput", será pelo período de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de complementação ou prolongamento do trecho a ser duplicado.

§ segundo – O espaço a ser utilizado, será somente para instalação de canteiro de obras da Empresa citada no "caput", não podendo ser transferido sem autorização da Administração Municipal, cuja fiscalização será realizada pelo Departamento de Obras.

Art. 2º Em caso de interesse da Administração Municipal no espaço cedido, cessará a autorização mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de outubro de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br